



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, localizada na Rua Coronel Madureira - 2º andar - Centro, Saquarema, CEP 28990-756, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência – TR tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos servidores do Prédio Sede Prefeitura Municipal de Saquarema, via **Registro de preços**, conforme especificações e quantidades estabelecidos no item 4 (quatro).

O prazo de vigência do contrato decorrente da ARP será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento contratual e recebimento da Autorização de Entrega a ser emitida pelo Gestor do Contrato.

Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

A efetivação do presente objeto, visa atender às necessidades dos setores administrativos, adquirindo café, açúcar, filtro, biscoito e manteiga, para consumo dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Considerando que o planejamento realizado no último exercício, atendeu de forma satisfatória o período pretendido, é necessário para o decorrer deste exercício, novo aporte de insumos, com vistas à continuidade do atendimento de fornecimento de café aos servidores, que desenvolvem suas funções diariamente.



O fornecimento dos gêneros alimentícios propicia que as necessidades dos servidores no âmbito do trabalho possam ser desenvolvidas com maior efetividade, possam encontrar maior conforto e qualidade, portanto, a existência destes produtos possibilita um melhor desempenho das funções, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado a sociedade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

A Prefeitura de Saquarema vem por intermédio deste Termo de Referência solicitar a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, cujas especificações aparecem a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Total Mensal	Total Anual
1	Açúcar refinado especial branco, sem glúten, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 1kg. No rótulo deverá constar, de forma clara e legível, as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade e lote.	81	972
2	Adoçante dietético de primeira qualidade, a base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 200 ml. No rótulo deverá constar, de forma clara e legível, as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade e lote.	36	432
3	Biscoito salgado, tipo cream-cracker 400 gramas, consistência crocante e integro, com sabor característico. Isento de gordura trans na porção. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes.	122	1464
4	Biscoito doce, tipo maria ou maisena 400 gramas crocante, integro, isento de gordura trans na porção. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes.	113	1356



5	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem impermeável, lacrada contendo 400 gramas, crocante, íntegro, isento de gordura trans na porção. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. No rótulo deverá constar, de forma clara e legível, as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade e lote.	136	1632
6	Café torrado e moído em pó, moagem fina, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente de 500 gramas. No rótulo deverá constar, de forma clara e legível, as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade e lote.	162	1944
7	Filtro (coador) de papel crepado branco, resistente a umidade, apropriado para filtração de café e descartável, caixa com 30 unidades, tamanho nº 102. No rótulo deverá constar, de forma clara e legível, as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade e lote.	37	444
8	Filtro (coador) de papel crepado branco, resistente a umidade, apropriado para filtração de café e descartável, caixa com 30 unidades, tamanho nº 103. No rótulo deverá constar, de forma clara e legível, as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade e lote.	26	312
9	Manteiga de primeira qualidade com sal, creme pasteurizado obtido exclusivamente a partir do leite de vaca, não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais, deverá ser acondicionada em potes de 500 gramas. No rótulo deverá constar, de forma clara e legível, as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade e lote.	50	600

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2022, pertinentes à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação segundo dados abaixo:

Programa: 15.01.04.122.10.2.163

Natureza: 3.3.90.30.02.00.00

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos bens a serem adquiridos, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverá estar em perfeitas condições de utilização. Caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a possíveis imperfeições nos produtos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.



7.5. Os itens especificados neste termo, classificam-se como comuns, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, e deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma parcelada no período de 5 (cinco) dias corridos de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1. A garantia dos bens especificados neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega dos mesmos. Sendo assim, durante o período especificado a empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2. As condições de garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência devem observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8.3. Caso tenha sido identificado defeitos na fabricação dos produtos, a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos em até 05 (cinco) dias úteis.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, mediante a efetiva entrega dos bens.

10. MODO / PRAZO / LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos e de forma parcelada, a contar da efetiva ciência quanto à ordem de entrega do mesmo (emitida pela Secretaria requisitante). Somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

O lugar de entrega dos bens contratados em tela, será na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema (Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema), devendo ser entregue em dia útil, no horário das 09h às 16h.



11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto pretendido, terá o aceite de entrega, mediante a fiscalização executada pelo fiscal responsável do contrato, que irá analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso o bem esteja em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 4) o fiscal aceitará o mesmo, caso contrário a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste termo.

Todas as condições de recebimento ou não dos bens pretendidos observarão o previsto nos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação dos bens;
- 12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 12.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.8. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.



12.9. Efetuar a inspeção padrão dos produtos quando forem entregues, com vistas à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

12.10. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.11. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

12.12. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

13.2. Atender à solicitação de serviço com qualidade, conforme especificações e prazo do Termo de Referência e local contido na solicitação.

13.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

13.4. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

13.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.



- 13.6. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, obedecendo às normas adequadas relativas às: embalagens, volumes, etc.
- 13.7. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência;
- 13.8. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
- 13.9. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.
- 13.10. Criar ou informar um e-mail oficial para comunicação com a Contratante, afim de registrar solicitações, prazo e possíveis imprevistos no atendimento.
- 13.11. Fornecer os bens deste Termo de acordo com a solicitação da ordem de entrega, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;
- 13.12. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- 13.13. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 13.14. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do serviço contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- 13.15. Fornecer o objeto em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem entrega, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.
- 13.16. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.



13.17. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo.

13.18. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.19. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.20. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.21. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.22. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gestor e ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

14.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

14.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.



14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

A licitante que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o município.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e arts. 80, III e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.



15.3. A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

15.4. A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.5. Os critérios de reajustes devem seguir o art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A tabela disposta no Anexo I ao presente TR, indica a relação dos locais onde os produtos serão utilizados e sua quantificação. A aquisição será feita de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, segundo as justificativas apresentadas neste instrumento.

Saquarema, 26 de outubro de 2022.

Elaborado por:

Victor Buriche Costa
Matrícula: 959878

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal Administração,
Receita e Tributação.